



Ao identificar uma situação de violação de direito Disque 155



INFORMATIVO

DIA INTERNACIONAL DA MULHER: Uma Jornada Contínua por Igualdade

8 de março: Mais do que uma data no calendário, um marco histórico que ecoa as lutas e conquistas das mulheres ao longo dos anos. Oficializado pela ONU em 1975, o **Dia Internacional da Mulher** transcende celebrações, erguendo-se como um símbolo de união e um chamado à ação. A data reverencia as pioneiras que abriram caminho para a igualdade de gênero, reconhecendo seus esforços e sacrifícios. A data serve como um alerta constante sobre as desigualdades que persistem, desde a disparidade salarial à violência doméstica.



CONQUISTAS HISTÓRICAS

LEI MARIA DA PENHA

Sancionada em 2006 pelo Governo Federal, a **Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006** é um marco jurídico na defesa dos direitos das mulheres brasileiras, por tratar de forma integral o problema da violência doméstica. Na Paraíba, o **Programa Patrulha Maria da Penha**, uma iniciativa da **Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana do Governo da Paraíba**, tem como objetivo fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas para garantir a segurança de mulheres que entraram em pedido de proteção, realizando atendimento, visitas periódicas e rotas de monitoramento por parte da Polícia Militar.

LEI QUE RECONHECE O FEMINICÍDIO COMO HOMICÍDIO QUALIFICADO



Em 2015, foi sancionada a **Lei n.º 13.104**, que tipifica no Código Penal brasileiro o feminicídio. Foi incluído, de forma específica, o reconhecimento do homicídio contra a mulher simplesmente por pertencer ao sexo feminino. São atendidos como feminicídio os crimes cometidos em situação de violência doméstica e familiar, além do menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

POLÍTICAS PÚBLICAS E PROTEÇÃO SOCIAL PARA A MULHER

No Brasil 41,7 milhões de famílias estão inseridas no Cadastro único, destas, 31,8 milhões (76%) possuem mulheres como responsáveis pela unidade familiar, de acordo com o Ministério da Cidadania em janeiro de 2024.

O **Estado da Paraíba**, em janeiro de 2024, apresenta um total de **1,1 milhão de famílias no Cadastro Único e no Programa Bolsa Família um total de 676.562 famílias beneficiárias, destas, 82% são chefiadas por mulheres.**

PROGRAMA DIGNIDADE MENSTRUAL

A **Lei nº 14.214/2021**, promulgada em 2021, representa um marco histórico pela dignidade menstrual no Brasil. A lei reconhece o acesso à higiene menstrual como um direito fundamental e estabelece medidas para garantir que todas **as pessoas no período menstrual e em situação de vulnerabilidade social inseridas no Cadastro Único, tenham acesso a produtos absorventes higiênicos gratuitos.** No Brasil, são cerca de 24 milhões de pessoas beneficiadas, que estão entre 10 e 49 anos.

Em todo o país: Mais de 31 mil farmácias credenciadas. 24 milhões de pessoas beneficiadas.



Governo da Paraíba já distribuiu, aproximadamente, 410 mil pacotes de absorventes em diversos municípios do estado, através do Programa Estadual Dignidade Menstrual. Na Paraíba a iniciativa foi garantida pela Lei nº 12.048 de 14 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo e coordenado pela Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana.

CANAIS DE ATENDIMENTO PARA DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Em âmbito nacional, o **Ligue 180, Central de Atendimento à Mulher em situação de Violência** registrou em 2023, **1.558 ligações por dia denunciando violência contra a mulher, totalizando 568,6 mil atendimentos durante o ano**. A maioria das denúncias (91,52%) se refere a ameaças à integridade física e psíquica, negligência e violência patrimonial.

No âmbito estadual, o Governo do Estado da Paraíba disponibiliza o **canal de denúncias 197 da Polícia civil e Disque 155**, para auxiliar no combate a violência contra mulher.

No ano de 2023, o canal de denúncias **Disque 155**, registrou **120 denúncias contra mulheres**, referente a **243 casos de violações de direitos**. Em janeiro de 2024, os registros apontam 7 denúncias, contra 7 mulheres, evidenciando 13 violações de direito.



PROGRAMAS, AÇÕES E PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO COMO PRIORIDADE PARA MULHERES

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar. O Programa, no âmbito estadual, prioriza o maior percentual de mulheres no projeto e o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mulheres do total de beneficiários fornecedores.

Programa Habitacional Cidade Madura - Condomínio residencial para idosos que não têm casa própria oportunizada pelo Governo da Paraíba, que também oferece espaço de convivência, assistência à saúde e social e qualidade de vida. Atualmente no programa, existem 180 mulheres idosas beneficiadas com habitação social.

Projeto Acolher - Nos Centro de Acolhimentos para pessoa idosa o projeto acolher são 19 instituições beneficiadas com o projeto em 2023, no entanto, 396 mulheres idosas em situação de acolhimento participaram do projeto.

Economia Solidária - Divulgação do artesanato feitos por mulheres artesãs de várias regiões da Paraíba

Abono Natalino - Programa estadual que tem o objetivo complementar a renda das famílias em situação de extrema pobreza da Paraíba, beneficiárias do Programa Bolsa Família. O pagamento do Abono Natalino, investimento realizado com recursos do Governo do Estado, é realizado no mês de dezembro, onde 551.923 (82%) tem mulheres como titulares dos benefícios.

Disque 155 - O serviço recebe denúncias, encaminha, monitora e acompanha a apuração dos casos de violações de direitos contra crianças e adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, entre outros.

Programa Estadual de Proteção aos Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas - está amparando seis mulheres que sofrem ameaças por sua luta por direitos sociais. As defensoras atuam em áreas como moradia, reforma agrária, defesa de território quilombola e denúncia de violência contra mulheres.

O Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico e desaparecimento de pessoas - está acompanhando 03 mulheres resgatadas vítima do tráfico de pessoas.

Centro Estadual de Referência de Migrantes e Refugiados - estão com 89 mulheres acolhidas e atendidas pelo Serviço de Abrigamento dos Venezuelanos Indígenas da Etnia Warao.

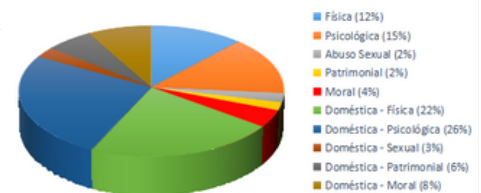
DADOS ESTADUAIS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Dados extraídos do **Registro Mensal de Atendimento Estadual** dos CREAS Regionais e Municipais no período de janeiro a dezembro de 2023, registraram 1.159 violações de direitos sofridas por mulheres com idades entre 18 e 59 anos.

Só em janeiro de 2024 os CREAS registram atendimento a 61 mulheres vítimas de Violações de Direitos na Paraíba.

ANO 2023
1.132
MULHERES ATENDIDAS
VÍTIMAS DE VIOLAÇÕES DE
DIREITOS NOS CREAS DA
PARAÍBA

Violações de direitos por tipo contra mulheres atendidas nos CREAS da Paraíba - 2023



ONDE BUSCAR APOIO?

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO ESTADO DA PARAÍBA

- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – A Paraíba conta com 13 DEAM, distribuídas nas cidades de João Pessoa, Picuí, Sousa, Cajazeiras, Campina Grande, Bayeux, Cabedelo, Guarabira, Santa Rita, Monteiro, Patos e Mamanguape, e ainda dois Núcleos de Atendimento à Mulher, também da Polícia Civil, nas cidades de Queimadas e Esperança.
- Centro de Referência Ednalva Bezerra – Município João Pessoa - (83) 3221-4273 / 3214-3230 e 0800-283-3883
- Casa Abrigo Aryane Thais - Município João Pessoa - (83) 3218-7298 / 3224-9919
- Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes – Campina Grande - (83) 3342-9129 / (83) 9 8826-8834
- Centro de Referência de Atendimento à Mulher Professora Ana Luiza Mendes Leite – Campina Grande - (83) 3310-6279
- Centro Referencia Especializado de Assistência Social – Regionais e Municipais

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Diretoria do Sistema Único de Assistência Social
Gerência Executiva de Vigilância Socioassistencial
Gerência Executiva de Proteção Social Básica
Gerência Executiva de Proteção Social Especial

